



# CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## RESOLUÇÃO CMAS Nº 001, DE 10 DE ABRIL DE 2019

Súmula: Aprova a composição das comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** com fundamento na Lei Municipal nº 034 de 23 de setembro de 1997 e no uso de suas atribuições legais;

Considerando a resolução deste Conselho Municipal de Assistência Social nº 006/2017 que altera as comissões temáticas;

Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária datada de 31 de janeiro de 2019 ocorrida nas dependências da Agência do Trabalhador de Pontal do Paraná.

### RESOLVE:

Art. 1º. A Instância de controle do Programa Bolsa Família passará a ser composta pelos conselheiros:

- I – Renan Carlos Silva de Pelegrin (governamental – SMAS).
- II – Rosângela Pacco (governamental – SMS).
- III – Marcos Antoniacomi (não governamental – segmento trabalhadores do SUAS SINPONTAL).
- IV – Wagner Perim (não governamental – Segmento Entidades Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná).

Art. 2º. A Comissão de cadastro, apoio, acompanhamento e monitoramento de entidades socioassistenciais, subdivida em comissão de análise documental e comissão de visita técnica, será composta pelos conselheiros:

- I – Henrique Carlesso da Silva Tavares (governamental – SME).
- II – Celia Maria de Castro (governamental – SMS).
- III – Fernando Augusto Graton Santos (não governamental – segmento trabalhadores do SUAS CRP).
- IV – Rosana Kolakowski da Silva – (não governamental – segmento entidades Centro de Formação SocioAmbiental AMARÉ)



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

---

Art. 3º. A Comissão responsável pelo monitoramento dos serviços públicos da assistência social será composta pelos conselheiros:

I – Jucimara de Fátima Pilatti – (governamental – SMAS).

II – Iva Maria Ronahak Lindner – (governamental – SME).

III – Guilherme de Campos – (não governamental – segmento trabalhadores do SUAS SINPONTAL).

IV – Maurício Afonso Garcia – (não governamental – segmento entidades Associação de Pais e Amigos da Guarda Mirim de Pontal do Paraná).

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de abril de 2018.

*Fernando A. G. Santos*  
Fernando Augusto Gratton Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Decreto nº 6677/2017